



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 10/19
PROCESSO N.º 00677.000.346/2019
CONVITE N.º 05/2019

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2019, às 10 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura do Convite n.º 05/2019, contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial na Promotoria de Justiça de Quaraí/RS, situada na Rua Dr. Acauan, n.º 258, em Quaraí/RS, conforme especificações do **Anexo I** do Convite. Fez-se presente o representante da Divisão de Arquitetura e Engenharia - Unidade de Projetos Cíveis, João Pedro Fontoura Kreutzfeld da Silveira. Apresentaram a documentação de credenciamento, bem como envelopes de habilitação e proposta, em tempo hábil, as empresas convidadas MARTINS & MINATTO CONSTRUTORA LTDA. - ME, representada por Adriana Falcão Sanches, ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., representada por Everton Walmor Gomes Martins, ERMES CONSTRUTORA LTDA. e SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA., sem representantes na sessão. Na qualidade de cadastrada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, a empresa SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, manifestou interesse, no prazo legal, apresentando a documentação exigida no subitem 5.3 do Edital. Contudo, a empresa SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI não entregou o envelope de habilitação e proposta, razão pela qual é excluída do certame, com base no subitem 4.1 do Edital. A seguir, foram consultados o CADIN, o CFIL e CEIS, nada constando contra as licitantes. Assim, passou-se à análise da documentação e rubrica dos presentes. Posta a palavra à disposição, ninguém fez uso. Ato contínuo, após parecer favorável da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, a Comissão decidiu, à unanimidade, **habilitar** todas as licitantes, por terem atendido a todos os requisitos do Edital. Todas as licitantes renunciaram expressamente ao prazo recursal referente à fase de habilitação. Em prosseguimento, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração procedeu à análise das propostas, tendo atestado estar conforme com o objeto licitado. Em consequência, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, decidiu: (a) **desclassificar** a proposta da licitante SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA., com base no subitem 5.5 do Edital, por não ter apresentado às declarações de que trata o subitem 6.2.c."1" e "2" do Convite. Além disso, a Comissão realizou exame sobre a proposta classificada em primeiro lugar, tendo verificado que as planilhas de encargos e de BDI estavam conforme o edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedeu à classificação das propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1ª	ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.	R\$ 54.819,88	R\$ 48.038,21	R\$ 102.858,09
2ª	ERMES CONSTRUTORA LTDA-EPP	R\$ 56.456,20	R\$ 47.520,55	R\$ 103.976,75
3ª	MARTINS & MINATTO CONSTRUTORA LTDA. - ME	R\$ 61.226,47	R\$ 51.813,59	R\$ 113.040,16

Em consequência, é **indicada vencedora a proposta da licitante ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., no valor global de R\$ 102.858,09 (cento e dois mil reais, oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**. As empresas ERMES CONSTRUTORA LTDA. -EPP, SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA. e MARTINS & MINATTO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME. renunciaram expressamente ao prazo recursal. A licitante informou que optará por seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. Esta ata será disponibilizada no [site www.mprs.mp.br/licitacao](http://www.mprs.mp.br/licitacao). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 19 de julho de 2019.

Adriana Falcão

Silvius Fuschel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]